



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de hospedagem para o 1º Tenente, tal quebra de ordem é necessária para participação em reunião com o chefe da 14º Circunscrição de Serviço Militar.

Fornecedor: Hotel Interplaza Sorocaba Ltda

Empenho(s): 5856/2018

Valor: R\$ 135,00

Avaré, 26 de junho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito